



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.731/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para AFMC – Associação dos Funcionários Municipais de Cambé, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SNCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.-** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Entidade AFMC – Associação dos Funcionários Municipais de Cambé, Subvenção Social no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) relativa ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de saúde à população deste município.

**ART. 2º.-** A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

**ART. 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 31 de dezembro de 2003.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal  
Administração

Alcides Alexandrino  
Secretário Mun. de

Saturnino Disney Reche  
Secretário Mun. da Fazenda

**Projeto nº 80/2003.**  
**Autor: Executivo Municipal.**